SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4183

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5154/2026

"CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece os princípios aplicáveis à Administração Pública e condiciona a investidura em cargo ou emprego público à prévia aprovação em concurso público, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que estabelece normas gerais relativas a concursos públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.343, de 26 de abril de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Engenheiro Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.484, de 4 de dezembro de 2020 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias à organização e realização do Concurso Público Municipal de 2026, destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, coordenação, fiscalização e adoção das providências administrativas necessárias à regular realização do certame, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2026, destinada a acompanhar, coordenar e auxiliar os procedimentos administrativos relacionados à organização e realização do Concurso Público Municipal de 2026/2027.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR, subprocuradora administrativo, mat. nº 40/7294;
II – WILIANS DE MELLO PINTO, Secretário Municipal de Administração, mat. nº 40/7391;
III – LUIS CLAUDIO SILVEIRA, Motorista/Subsecretário de Defesa Civil, mat. nº 20/1245;
IV – ELIZA BRANDÃO ALVES DE ALMEIDA, atendente, matrícula nº 20/0382;
V – ANA CRISTINA DA SILVA E SOUZA, telefonista, mat. nº 20/0955.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial do Concurso Público Municipal de 2026, sem prejuízo das atribuições da empresa ou instituição eventualmente contratada para execução do certame:
I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas administrativas relacionadas à realização do concurso público;
II – realizar o levantamento das necessidades de pessoal, cargos, quantitativo de vagas, requisitos de investidura, carga horária e demais informações necessárias à elaboração do edital, em conjunto com os órgãos municipais competentes;
III – prestar as informações necessárias à elaboração do termo de referência, estudo técnico preliminar e demais documentos necessários à eventual contratação da instituição responsável pela organização e execução do concurso;
IV – acompanhar o procedimento destinado à escolha e contratação da instituição responsável pela realização do certame, quando for o caso;
V – fornecer à instituição contratada as informações necessárias à elaboração da minuta do edital;
VI – analisar a minuta do edital e propor as adequações necessárias antes de sua publicação, submetendo-a aos órgãos competentes;
VII – acompanhar o cumprimento do cronograma do concurso público;
VIII – acompanhar os procedimentos de inscrição, aplicação das provas, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas do certame, respeitada a autonomia técnica da instituição organizadora;
IX – solicitar aos órgãos e Secretarias Municipais informações, documentos e providências necessárias à realização do concurso;
X – comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos ou irregularidades que possam comprometer a legalidade, segurança, isonomia, impessoalidade ou regularidade do certame;
XI – acompanhar a publicação dos atos relacionados ao concurso público;
XII – praticar os demais atos administrativos necessários ao regular acompanhamento do certame, dentro dos limites das atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º. Os membros da Comissão deverão preservar o sigilo das informações de caráter restrito a que tiverem acesso em razão de suas atribuições, especialmente aquelas cuja divulgação antecipada possa comprometer a segurança, a isonomia ou a regularidade do concurso público.

Art. 5º. O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de atuar no certame quando verificar situação pessoal, profissional, familiar ou de qualquer outra natureza capaz de comprometer ou suscitar dúvida razoável acerca de sua imparcialidade.
§ 1º. Deverá, especialmente, comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão eventual inscrição no concurso de seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 2º. O Presidente da Comissão, encontrando-se em qualquer das situações previstas neste artigo, comunicará o fato diretamente ao Chefe do Poder Executivo.
§ 3º. Reconhecido o impedimento, o membro ficará afastado dos atos relacionados ao concurso, podendo ser substituído mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Comissão poderá solicitar auxílio técnico e administrativo das Secretarias, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral, setor de Recursos Humanos e demais órgãos municipais, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 8º. A Comissão Especial permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relacionados ao Concurso Público Municipal de 2026, inclusive sua homologação e a apresentação de relatório final das atividades, quando será automaticamente dissolvida.

Art. 9º. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, ouvidos, quando necessário, os órgãos técnicos e jurídicos competentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:13273FEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4413/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4413/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 33.629.473/0001-01
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A presente contratação não disporá de orçamento público

VALOR TOTAL ESTIMADO: A presente contratação não será onerosa aos cofres públicos
GESTOR: Secretaria Municipal de Administração
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

WILIANS DE MELLO PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A7D58B2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1954/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1954/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Aquisição de postes decorativos de modelo colonial
CONTRATADO: ZR5 Comércio e Serviços
CNPJ: 59.130.714/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 62.998.50 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de agosto de 2026

AILTON ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de **R$** 62.998.50 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ordenado pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em favor da Empresa ZR5 Comércio e Serviços, CNPJ 59.130.714/0001-67 aos autos do Processo Administrativo n° **1954/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a AQUISIÇÃO DE POSTES DECORATIVOS DE MODELO COLONIAL e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de agosto de 2026

AILTON ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CB13FE5C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2026 DE 10 AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostados ao processo administrativo de nº **6887/2026.**
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do **Processo Administrativo nº 6887/2026**, cujo objeto e Pregão Eletrônico nº 90021/2025:
Karine Mageste Ferreira – Assessor Especial de Governança e Zeladoria Ana Cláudia Oliveira – Assessor Superior de Divisão de Material e Patrimônio
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 10 de agosto de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:20D35DBB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 011/2024.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 5.396/2024, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, denominado **cedente**, nesse ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL ROSILANE PIVETI SILVA,** e de outro lado, **MUNICIPIO DE MENDES, CNPJ/MF** n.º 28.580.694/0001-00, estabelecido a rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, n.º 250 – Centro – Mendes – RJ – CEP 26.700-000, denominado **cessionario**, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 As partes objetivam com o presente termo, renovar a cessão do servidor, PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DAMASCENO**,** cargo Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º **101.973-2**, originário do órgão cedente, tudo consoante processo administrativo, **PAD n.º 5.396/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO.
2.1 As partes, por meio deste Termo Aditivo, acordam em prorrogar o prazo estabelecido na **Cláusula 4°** do Contrato original, datado de **01/06/2024**, que determinava o término da vigência do contrato em **30/05/2026**. Assim, o novo prazo de vigência do contrato será até **30/05/2028.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados, provocada por qualquer das partes.
Parágrafo Único. As partes interessadas, após a assinatura do **TERMO ADITIVO,** devem impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 24 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:93F1CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 572/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 572/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Waleska Silva Nunes dos Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/07/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:34645662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 655/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 655/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Luis Otávio de Paula dos Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/08/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B826D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 135 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 135 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Vanusa Bastos da Silva Leopoldino**, matrícula 301.567-0, como Assessora Técnica – Nível 02 desta Secretaria, CC-05.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:574DA172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, resolve:

Considerando o regular processamento do procedimento administrativo em epígrafe, bem como o resultado constante nos autos, ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) constantes desse documento.

Diante da regularidade dos atos praticados e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO Nº: 1.193/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2026 – SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de gêneros alimentícios para saúde mental.

SETOR REQUISITANTE: Direção de Saúde Mental

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2026.

FORNECEDORE(S) E RESUMO DE ITEM(S):

ACOUQUE CENTRAL SEROPÉDICA LTDA, CNPJ 62.280.885/0001-87;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI** - Fruta tipo: abacaxi pérola, apresentação natural. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cores com conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.	**KG**	**240**	**R$ 6,25**	**R$ 1.500,00**
2	**ALHO** - Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	**KG**	**24**	**R$ 19,37**	**R$ 464,88**
3	**ALFACE** - Alface lisa: in natura, fresca, em unidade, de primeira qualidade, folhas sãs, sem ruptura firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Preferencialmente orgânico.	**MOLHOS**	**288**	**R$ 2,95**	**R$ 849,60**
4	**AGRIÃO** - Da terra, extra; peso por unidade variando de 500g a 800; com folhas tenras e coloração verde escuro; O lote deverá ter homogeneidadeve visual o apresentar o tamanho; não apresentar os defeitos como : passado e murcho; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	**MOLHOS**	**288**	**R$ 2,95**	**R$ 849,60**
5	**AIPIM** - Aipim de primeira qualidade. O tubéculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, insento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	**MOLHOS**	**288**	**R$ 3,10**	**R$ 892,80**
6	**ABOBRINHA** - Brasileira de boa qualidade tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	**KG**	**288**	**R$ 6,15**	**R$ 1.771,20**
7	**ABÓBORA** - Abóbora de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**KG**	**288**	**R$ 3,65**	**R$ 1.051,20**
8	**ABACATE** - Abacate manteiga de primeira qualidade, casca lisa, in natura; ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	**KG**	**192**	**R$ 4,68**	**R$ 898,56**
9	**BANANA D´ÀGUA** - Banana d´água: tipo d´água com 70% de	**KG**	**384**	**R$ 6,05**	**R$ 2.323,20**

	maturação, sem danificações físicas, casca íntegra isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, adore sabor estranho.				
10	**BANANA PRATA** - Fruta, Tipo: banana tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odore sabor estranho.	**KG**	**384**	**R$ 5,35**	**R$ 2.054,40**
11	**BATATA DOCE** - batata doce graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	**KG**	**384**	**R$ 4,10**	**R$ 1.574,40**
12	**BATATA INGLESA** - Bata lavada de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**KG**	**576**	**R$ 6,30**	**R$ 3.628,80**
13	**BERINJELA** - Comum extra; unidade com comprimento maior que 15cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	**KG**	**192**	**R$ 8,40**	**R$ 1.612,80**
14	**BETERRABA** - Legume in natura, beterraba de primeira qualidade, tamanho de médio a grande; casca lisa sem início de germinação isenta sujidade objetos estranhos.	**KG**	**192**	**R$ 5,06**	**R$ 971,52**
15	**BRÓCOLIS** - Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**192**	**R$ 5,99**	**R$ 1.150,08**
16	**CEBOLA** - Legume in natura, tipo: cebola branca, bulbo de tamanho médio firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras, ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre de maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	**KG**	**96**	**R$ 6,45**	**R$ 619,20**
17	**CENOURA** - Legume in natura, tipo: cenoura. Em perfeito estado de conservação e isento sujidade.	**KG**	**192**	**R$ 5,80**	**R$ 1.113,60**
18	**CHICÓRIA** - Chicória in natura, fresca, tamanho médio ou grande sem folhas amareladas ou podres, livres de parasitas ou pragas.	**MOLHOS**	**96**	**R$ 3,25**	**R$ 312,00**
19	**COUVE** - Verdura in natura, tipo couve manteiga; Isento de sujidades. Molhos.	**MOLHOS**	**192**	**R$ 3,25**	**R$ 624,00**
20	**COUVE-FLOR** - Couve-flor de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração.	**KG**	**192**	**R$ 6,40**	**R$ 1.228,80**
21	**CHUCHU** - Chuchu verde, in natura, de primeira qualidade, produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes.	**KG**	**192**	**R$ 2,65**	**R$ 508,80**
22	**LARANJA LIMA** - Fruta, Tipo: laranja lima, apresentação: natural. De primeira qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	**KG**	**288**	**R$ 5,90**	**R$ 1.699,20**
23	**LARANJA PERA** - Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, casca lisa livre de fungos.	**KG**	**288**	**R$ 3,94**	**R$ 1.134,72**
24	**LIMÃO** - Fruta, tipo limão Taiti, apresentação: natural, casca lisa e livre de fungos.	**KG**	**96**	**R$ 3,68**	**R$ 353,28**
25	**MAMÃO** - Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade, semi maduro e com consistência firme.	**KG**	**240**	**R$ 6,80**	**R$ 1.632,00**
26	**MELANCIA** - Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação natural, isento de sujidades.	**KG**	**480**	**R$ 4,05**	**R$ 1.944,00**
27	**MELÃO** - Melão amarelo: in natura, primeira qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas.	**KG**	**240**	**R$ 5,68**	**R$ 1.363,20**
28	**OVOS DE GALINHA** - de granja, novo, tamanho médio acondicionados em cartelas não podem estra com casca trincada ou quebrada, ovos de primeira qualidade. Cartela c/ 30 ovos.	**CARTELAS**	**240**	**R$ 14,60**	**R$ 3.504,00**
29	**PERA** - Com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	**KG**	**96**	**R$ 9,10**	**R$ 873,60**
30	**PIMENTÃO** - Legume in natura, tipo: pimentão verde, Livre de fungos, tamanho médio a grande.	**KG**	**96**	**R$ 7,40**	**R$ 710,40**
31	**TOMATE** - Fruto fresco tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos; parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	**KG**	**384**	**R$ 8,10**	**R$ 3.110,40**
32	**PEPINO** - Pepino de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**KG**	**192**	**R$ 5,37**	**R$ 1.031,04**
33	**INHAME** - Inhame in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para consumo deverá proceder de espécimes vegetais genuínos saos e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; aroma, sabor e cor própria de espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão.	**KG**	**384**	**R$ 5,95**	**R$ 2.284,80**
34	**TANGERINA** - Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e	**KG**	**288**	**R$ 3,15**	**R$ 907,20**

	conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação e condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.				
36	**QUIABO** - Liso e coloração da casca verde a verde escura; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão; murcho, ferimento ou passado; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**KG**	**192**	**R$ 12,90**	**R$ 2.476,80**
37	**JILÓ** - Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, insento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes.	**KG**	**192**	**R$ 14,40**	**R$ 2.764,80**
39	**MAÇÃ** - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	**KG**	**192**	**R$ 9,15**	**R$ 1.756,80**
40	**QUEIJO MUÇARELA** - Fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	**KG**	**24**	**R$ 30,00**	**R$ 720,00**
41	**MAXIXE** - Maxixe de tamanho, cor e formação uniforme, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**192**	**R$ 10,20**	**R$ 1.958,40**
42	**GOIABA** - Goiaba vermelha in natura, casca de coloração verde clara de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característico do espécime. Não apresentar defeitos como: passada, imatura, podridão amassada, alteração na polpa, defeito grave na casca. Deve estar intacta e devendo ser bem desenvolvida, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isenta de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos, sem danos.	**KG**	**192**	**R$ 10,00**	**R$ 1.920,00**
43	**MANGA** - Manga: in natura, primeira qualidade, fresco, grau de maturação médio, coloração variada entre amarelo, laranja e vermelho. Polpa suculenta e doce, em alguns casos fibrosa. Isenta de lesões, machucados, sujidades, podridão, larvas e parasitas.	**KG**	**192**	**R$ 6,15**	**R$ 1.180,80**
44	**REPOLHO** - Repolho comum: in natura, primeira qualidade, fresco, firmes, cabeças fechadas com as folhas externas principais e coloração uniforme. Isento de ferimentos, folhas amareladas, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas.	**KG**	**192**	**R$ 4,05**	**R$ 777,60**
47	**QUEIJO PRATO** - Fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	**KG**	**24**	**R$ 40,00**	**R$ 960,00**

Total do participante: R$61.062,48

VALOR GLOBAL: R$ 61.062,48 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 93.711,36 (noventa e três mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2026, Diário Oficial da União em 24/06/2026, Jornal Meia Hora em 24/06/2026 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 11 de agosto de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:24C794B6

